



## **LEI ORDINÁRIA Nº 833**

*de 13 de agosto de 1996*

### **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber Créditos do Município através de Cartas de Crédito emitidas pelo Tesouro Estadual”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 833/96, DE 13/08/96 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber Créditos do Município através de Cartas de Crédito emitidas pelo Tesouro Estadual”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o recebimento dos créditos do município junto ao tesouro estadual e empresas públicas do Estado, acumulados de 1993/95, relativos a retenção de suas quotas - partes de ICMS, com Cartas de Crédito emitidas pela Fazenda Estadual com prazo de resgate e m 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.*

#### **Art. 2º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a negociar essas Cartas de Crédito para resgate imediato junto as instituições financeiras ou ainda, a dá-las em pagamento a credores do município, mediante o pagamento pelo município de encargos financeiros de juros de 2.5% (dois e meio por cento) ao mês.*

***Parágrafo único. .***

*Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar o resultado total das cartas de crédito unicamente, para pagamento de contrapartida que o município deve pelas obras de pavimentação asfáltica e drenagem em parte do Bairro Senhor Divino e também para pagamento da contrapartida da aquisição dos caminhões e máquinas com parte de recursos do FINAME.*

***Art. 3º.***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO O PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE AGOSTO DE 1996.  
MOACIR KOHL Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 13/08/1996*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 833/1996 - 13 de agosto de 1996*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*